



## **RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 06/2013**

Altera o regulamento para integralização de créditos de atividades complementares realizadas por discentes da graduação do Departamento de Administração.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista os parâmetros estabelecidos em legislação e normas que regulamentam o assunto, entre as quais estão: Resoluções CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, e n.4, de 13.07.2005 das diretrizes curriculares, Regimento Geral (RG) da UnB; Resolução CEPE 111/2002; Resolução CEPE 87/2006; Resolução da Câmara de Extensão no 01/2007 e também o artigo 8º das Diretrizes Curriculares para Cursos de Graduação, e ouvido o referido Colegiado em sua 12ª Reunião, realizada em 07 de outubro de 2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Poderão ser integralizados como Atividades Complementares (optativas) até o total máximo de 20% dos créditos do curso (40 créditos, que corresponde a 600 h/aula).

Art. 2º - Serão concedidos os créditos relativos à participação em atividades no âmbito da UnB:

I. atividades de extensão universitária, nas seguintes categorias:

a) participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário;

b) participação ativa em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes;

c) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnico-administrativos da UnB.

II. projetos de iniciação científica;



- III. atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância), Bolsa Permanência, Bolsa Reuni e demais bolsas acadêmicas;
- IV. atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva;
- V. participação ativa em eventos acadêmicos ou científicos;
- VI. disciplinas em módulo livre, quando excedentes ao número de créditos de módulo livre exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento;
- VII. participação ativa em grupos de pesquisa devidamente registrados nos órgãos competentes e/ou na UnB;
- VIII. participação ativa em projetos de pesquisa devidamente registrados nos órgãos competentes e/ou na UnB.

Parágrafo único. Atividades de monitoria são consideradas atividades complementares no âmbito do Curso e os créditos são integralizados automaticamente no histórico do discente.

Art. 3º - Serão concedidos os créditos relativos à participação em atividades externas à UnB relacionadas à:

- I. participação em eventos acadêmicos, científicos ou profissionais correlatos à Administração;
- II. realização de estágio não obrigatório ou intercâmbio relacionado à área de Administração com base em convênios firmados pela UnB;
- III. comunicações e/ou publicações científicas devidamente comprovadas;
- IV. disciplinas de outros cursos de nível superior ou pós-graduação de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento de estudo no âmbito do Curso;
- V. participação em ações de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior, por órgão público ou instituições de pesquisa;
- VI. participação em projeto de pesquisa promovido por outras instituições de ensino superior, por órgão público ou instituições de pesquisa.

Parágrafo único. Atividades de voluntariado não serão consideradas atividades complementares no âmbito do Curso.



Art. 4º Somente serão aceitas para integralização de créditos de Atividades Complementares quaisquer atividades que apresentem conteúdos que sejam avaliados como pertinentes ao nível superior de ensino e que sejam complementares ao currículo de Graduação em Administração.

§ 1º Todos os pedidos de integralização de créditos como Atividades Complementares deverão ser dirigidos a Comissão de Assuntos Acadêmicos que analisará os pedidos e emitirá parecer, indicando o número de créditos a serem integralizados.

§ 2º O pedido de integralização de créditos como Atividades Complementares deverá ser elaborado pelo discente com a apresentação de cópia das comprovações. Caso as cópias não sejam autenticadas, os originais deverão ser trazidos ao Departamento de Administração para autenticação por servidor público.

§ 3º Os pedidos de integralização de créditos deverão ser acompanhados de justificativa do discente sobre a contribuição de tais atividades para sua formação acadêmica e profissional.

Art. 5º O discente deve apresentar solicitação formal para integração de créditos de Atividades Complementares até 25% do andamento de cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico;

Art. 6º Os créditos das atividades previstas nesta resolução serão integralizados como atividades complementares (optativas) de acordo com o disposto no Anexo 1.

Parágrafo único. Caso, após a análise da solicitação, o número de créditos a conceder, em cada atividade, resulte em um valor fracionado, o número de créditos a registrar será o imediatamente inferior ao apurado.

Art. 7º Os casos omissos e alterações nos dispositivos desta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Administração.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 2013.

Antonio Isidro da Silva Filho  
Chefe do Departamento de Administração



### Anexo I – Atividades Complementares

<b>Atividades</b>	<b>Número de horas/período</b>	<b>Crédito Equivalente</b>	<b>Observações</b>
Participação ativa em projeto de extensão devidamente registrado nos órgãos competente da UnB	15 horas	1	Máximo de 4 créditos por semestre.
Participação ativa em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes da UnB	1 evento	2	A integralização dos créditos é feita diretamente no histórico escolar do discente, desde que tenham sido cumpridas as exigências legais e administrativas da UnB.
Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão no âmbito da UnB	15 horas	1	Limite: 12 créditos
Estágio não obrigatório ou intercâmbio (convênios firmados com a UnB)	1 semestre	4	Estágio de 20 horas ou 30 horas semanais por, no mínimo, 6 meses ininterruptos.  Limite: 12 créditos  O discente deverá apresentar a declaração contendo as seguintes informações: período de estágio, quantidade de horas trabalhadas e as atividades desempenhadas.  Os estágios deverão apresentar a justificativa (elaborada pelo discente) sobre a contribuição das atividades desenvolvidas para a formação do administrador.
Participação em Programas que envolvam Bolsa PET, Bolsa EAD, Bolsa Permanência, Bolsa Reuni e demais bolsas acadêmicas no âmbito da UnB.	1 semestre	4	É necessário parecer favorável à integralização dos créditos.  Limite: 12 créditos
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico classificado entre A1 e B1 no Qualis CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	1 artigo	12	Artigos aceitos para publicação e/ou classificados como “no prelo” serão considerados.
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico classificado entre B2 e B3 no Qualis CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	1 artigo	8	Artigos aceitos para publicação e/ou classificados como “no prelo” serão considerados.
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico classificado entre B4 e B5 no Qualis CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	1 artigo	4	Artigos aceitos para publicação e/ou classificados como “no prelo” serão considerados.



Autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livro na área de Administração ou afins (comprovar a publicação).	1 livro/capítulo	4	É necessária a comprovação de autoria da publicação de livro/capítulo com conselho editorial.
Autoria ou co-autoria de artigo ou resumo publicado em anais de evento na área de Administração ou afins (comprovar a publicação nos anais).	1 artigo/resumo	2	É necessária a comprovação de autoria do artigo.
Apresentação de trabalho científico e/ou acadêmico em evento na área de Administração ou afins.	1 trabalho	1	É necessária comprovação por meio de certificado de apresentação de trabalho.
Exposição de pôster de trabalho científico e/ou acadêmico em evento na área de Administração ou afins.	1 trabalho	1	É necessária comprovação por meio de certificado de apresentação de trabalho.
Participação em evento na área de Administração ou afins.	1 evento	1	É necessária comprovação por meio de certificado de participação. Limite: 4 créditos
Representação discente junto aos órgãos da UnB com, no mínimo, 75% de participação efetiva.	1 semestre	1	É necessária comprovação por meio de documento institucional. Limite: 4 créditos
Participação ativa em grupos de pesquisa devidamente registrados nos órgãos competentes e/ou na UnB.	1 semestre	2	É necessária a apresentação de declaração do pesquisador-líder do grupo relativa à participação do discente. A participação em grupos de pesquisa em concomitância com a matrícula nas disciplinas de Estudos e Pesquisas em Administração (EPA) não terá seus créditos integralizados.
Participação ativa em projeto de pesquisa devidamente registrados nos órgãos competentes e/ou na UnB.	1 semestre	2	É necessária a apresentação de declaração do pesquisador-líder do projeto relativa à participação do discente. A participação em projetos de pesquisa em concomitância com a matrícula nas disciplinas de Estudos e Pesquisas em Administração (EPA) não terá seus créditos integralizados.
Disciplinas de módulo-livre excedentes ao limite de créditos previsto no PPC cursadas com aproveitamento na UnB.	1 disciplina	----	A disciplina deve ser cursada com aproveitamento e seus créditos excederem o limite máximo estabelecido para disciplinas optativas e de módulo livre, conforme PPC dos cursos de Administração da UnB.
Disciplina de cursos de nível superior ou pós-graduação graduação de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras correlatas à Administração, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento de estudo no âmbito do Curso.	1 disciplina	----	A disciplina será avaliada sob a perspectiva de sua contribuição para a formação do administrador.  Limite: 12 créditos  Disciplinas cursadas anteriormente ao registro do discente na UnB não terão seus créditos integralizados.



Participação em ações de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior, por órgão público ou instituições de pesquisa.	1 ação	1	A ação será avaliada sob a perspectiva de sua contribuição para a formação do administrador.  Limite: 4 créditos
Participação ativa em grupo e/ou projeto de pesquisa promovido por outras instituições de ensino superior, por órgão público ou instituições de pesquisa.	1 grupo/projeto	1	O projeto será avaliado sob a perspectiva de sua contribuição para a formação do administrador.  Limite: 4 créditos